



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500463504

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

28 MAIO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216697528 em 08/07/2025 da Empresa SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31216697528 e protocolo 253543622 - 06/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 2FE16F27902AD86931C0F9684BEE8102724F2B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/354.362-2 e o código de segurança 8gDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	MGP2500463504	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HUGO ROCHA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216697528 em 08/07/2025 da Empresa SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31216697528 e protocolo 253543622 - 06/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 2FE16F27902AD86931C0F9684BEE8102724F2B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/354.362-2 e o código de segurança 8gDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

HUGO ROCHA DE OLIVEIRA, [REDACTED]

Resolve constituir a sociedade limitada com denominação social de SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **SAFF ENGENHARIA**.

Cláusula Segunda: O objeto social compreende a prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo: consultoria, análise e execução de obra civis e montagens eletromecânicas, gerenciamento de projetos e contratos, vistórias técnicas, serviços de perícia, treinamento profissional e aulas para cursos de nível técnico e superior nas áreas de engenharia hidrica, saneamento, energia, meio ambiente, gestão e outras pertinentes.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é situada na Rua Martim de Carvalho, 723, sala 702, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-094, sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará

Cláusula Quarta: A sociedade inicou sua atividades em 28/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 cada uma, em moeda corrente do país, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído proporcionalmente entre os sócios, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
HUGO ROCHA DE OLIVEIRA	10.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HUGO ROCHA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula Sétima: O sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216697528 em 08/07/2025 da Empresa SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31216697528 e protocolo 253543622 - 06/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 2FE16F27902AD86931C0F9684BEE8102724F2B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/354.362-2 e o código de segurança 8gDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade..

Cláusula Nona: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Primeira Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço geral, o que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na forma desproporcional do capital social.

Parágrafo Único - Os lucros apurados em balanço geral poderão ser mantidos na conta lucros acumulados para posterior aumento de capital. Os prejuízos apurados em balanço geral, também poderão ser mantidos na conta própria para posterior compensação na forma prevista na Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Quarta: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste instrumento continuam sendo regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro de Belo Horizonte/MG, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse instrumento.

Parágrafo único: Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade continua tendo regência subsidiária pela Lei da Sociedade Anônima.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento digitalmente em 01 (um) vias de igual teor para que surta seus jurídicos efeitos, devendo a 1ª via ficar arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025

HUGO ROCHA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216697528 em 08/07/2025 da Empresa SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31216697528 e protocolo 253543622 - 06/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 2FE16F27902AD86931C0F9684BEE8102724F2B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/354.362-2 e o código de segurança 8gDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/354.362-2	MGP2500463504	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HUGO ROCHA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216697528 em 08/07/2025 da Empresa SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31216697528 e protocolo 253543622 - 06/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 2FE16F27902AD86931C0F9684BEE8102724F2B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/354.362-2 e o código de segurança 8gDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de NIRE 3121669752-8 e protocolado sob o número 25/354.362-2 em 06/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216697528, em 08/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HUGO ROCHA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	HUGO ROCHA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2025, às 08:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/354.362-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 08 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216697528 em 08/07/2025 da Empresa SAFF SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31216697528 e protocolo 253543622 - 06/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 2FE16F27902AD86931C0F9684BEE8102724F2B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/354.362-2 e o código de segurança 8gDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL